

# LEI Nº 655, DE 08 DE AGOSTO DE 1996.

Cria o Dia-do-Rio e dá outras providências

Faço saber que a câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou projeto de lei de autoria dos vereadores Airton Jose Martinelli e Zulmir Guarezzi, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, no calendário de eventos do município, o Dia do Rio, a ser comemorado no dia 24 de novembro.

**Art. 2º** No dia do rio, as escolas e demais órgãos públicos Municipais, promoverão eventos alusivos a necessidade de preservação e conservação dos rios.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João, Paraná, em 08 de agosto de 1996.

RENATO CARANHATO CANAN  
Prefeito

Registra-se e publica-se  
Em data de supra.

Roque Dari Hartmann  
Dir. Depto. Adm.